

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 02, DE 06/01/2009

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 32.886 de 19/12/2008, RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 17 (dezesete) analistas de obras, observadas as regras contidas no Anexo Único, que integra a presente Portaria Conjunta.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Educação, e terá prazo de validade correspondente a 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do resultado final.

III. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta será válida por até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, respeitadas as disposições previstas na Lei nº 10.954/93, e suas alterações.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência de Dayse Avany Feitoza Cavalcanti:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Dayse Avany Feitoza Cavalcanti	Assessora de Pessoas	IRH
Marília Raquel Simões Lins	Assessora	SAD
Aldemir Galindo Gomes	Gerente de Obras e Manutenção de Rede	SEE

V. Estabelecer que é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco/IAUPE a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição e avaliações, divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VII. Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Secretário de Administração

DANILO JORGE CABRAL

Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 02, DE 06/01/2009

EDITAL

1. DAS VAGAS E DA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

1.1. A presente seleção pública visa à contratação temporária de 17 (dezesete) Analistas de Obras, sendo 13 (treze) vagas para Analista de Obras/Engenheiro Civil, 02 (duas) vagas para Analista de Obras/Engenheiro Eletricista, 01 (vaga) para Analista de Obras/Engenheiro Civil-Calculista Estrutural e 01 (vaga) para Analista de Obras/Engenheiro Civil-Orçamentista, observados os quantitativos, formações exigidas e localidades de exercício de que trata o ANEXO I.

1.2. A todos os Analistas de Obras caberá:

- a) estabelecer mecanismos de controle de qualidade para as obras de engenharia civil, elétrica e projetos complementares;
- b) fiscalizar, elaborar e aprovar medições;
- c) prestar assessoramento em questões de construção, ampliação e reestruturação de prédios que atendam à Secretaria de Educação;
- d) analisar prestações de contas das atividades pertinentes a seu respectivo grupo de obras e serviços;

e) manter informada a Secretaria Executiva de Gestão da Secretaria de Educação, sobre as justificativas técnicas, análise de preços e cronograma de execução das obras sob sua responsabilidade;

f) emitir relatórios de avaliação periódica e pareceres sobre as obras executadas; e

g) prestar informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo alusivo ao acompanhamento das obras, sempre que solicitado.

1.3. São atribuições específicas dos analistas de obras, por área:

1.3.1. Analista de Obras – Engenheiro Civil:

a) fiscalizar e executar controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica;

b) elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados;

c) assistir às unidades da Secretaria de Educação, em assuntos de construção, ampliação e restauração de prédios;

d) controlar e analisar documentos de despesas das obras;

e) elaborar cronograma físico financeiro de obras;

f) elaborar orçamento de obras;

g) efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração orçamentos;

h) elaborar e solicitar Termos Aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma;

i) efetuar critério de medição.

1.3.2. Analista de Obras – Engenheiro Eletricista:

a) fiscalizar e executar controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica;

b) elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados;

c) assistir às unidades da Secretaria de Educação, em assuntos de construção, ampliação e restauração de prédios;

d) controlar e analisar documentos de despesas das obras;

e) elaborar cronograma físico financeiro de obras;

f) elaborar orçamento de obras e compatibilizar projetos de elétrica com os demais projetos;

g) vistoriar e diagnosticar problemas de instalação elétrica nos prédios da Rede de Ensino, com elaboração de laudo indicando as soluções técnicas;

h) elaborar projetos de instalações elétricas;

i) elaborar e solicitar Termos Aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e elaboração de cronograma;

j) efetuar critério de medição.

1.3.3. Analista de Obras – Engenheiro Civil/Calculista Estrutural:

a) estabelecer e executar controle de qualidade sistemático das obras, emitindo relatórios de avaliação periódica;

b) aprovar medições e pareceres sobre obras e serviços executados;

c) assistir às unidades da Secretaria de Educação, em assuntos de construção, ampliação e restauração de prédios;

- d) controlar e analisar documentos de despesas referentes à prestação de contas das atividades pertinentes ao seu grupo de obras;
- e) solicitar Termos Aditivos, quando for o caso, com justificativa técnica, análise de preços, cronograma e demais informações necessárias à sua aprovação pela Secretaria Executiva de Gestão da Rede da SE;
- f) elaborar projetos;
- g) efetuar vistorias para diagnóstico de problemas de estruturas, com elaboração de laudo, indicando soluções técnicas;
- h) compatibilizar projetos de estrutura com os demais projetos, inclusive acompanhando suas alterações;
- i) quantificar insumos e serviços para elaboração de orçamentos e/ou composições de preços unitários;

1.3.4. Analista de Obras – Engenheiro Civil/Orçamentista:

- a) elaborar cronograma físico financeiro de obras;
- b) elaborar orçamento de obras;
- c) efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração orçamentos;
- d) efetuar composição de preços unitários;
- e) efetuar critério de medição.

1.4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.4.1. Do total de vagas, por função, ofertadas neste Edital, 3% (três por cento) serão reservadas a portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

1.4.2. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no disposto na Lei nº 7.853, de 24/10/1989, e no Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, e suas alterações.

1.4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o subitem 1.4 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, e enviar à CONUPE, situada à Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro Sede da Reitoria da UPE), no prazo definido no Anexo III, Laudo Médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

1.4.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem Laudo Médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao local e horário das inscrições, avaliação e critérios de aprovação para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

1.4.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 1.4.1 e 1.4.2, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH-PE, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

1.4.6. Da decisão proferida pelo NSPS não caberá recurso.

1.4.7. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos portadores de deficiência, valendo a sua inscrição para as demais vagas.

1.4.8. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pelo NSPS como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

1.4.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

1.4.10. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os pedidos de inscrição serão realizados exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no prazo estabelecido no ANEXO III.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar apenas por uma função.

2.3. Ao inscrever-se, o candidato deverá emitir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), que poderá ser pago em qualquer Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal.

2.2.3. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira constituída de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de caráter classificatório.

3.1.1. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

3.1.1.1. A prova escrita objetiva com pontuação valendo de 0 (zero) a 100 (pontos) e constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 0,50 (meio) ponto.

3.1.1.2. Será eliminado na 1ª etapa (Prova Escrita Objetiva) o candidato que não obtiver o mínimo de 60 (pontos).

3.1.2. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, será vedado o uso de:

a) material para consulta de qualquer espécie;

b) equipamentos eletrônicos; e

c) quaisquer meios de comunicação.

3.1.2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1.2.1. A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será aplicada apenas aos candidatos não eliminados na 1ª etapa, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e dar-se-á através da análise da documentação comprobatória e das informações nela prestadas, conforme pontuação estabelecida no ANEXO II.

3.1.2.2. A realização dos cursos deverá ser comprovada através de certificado de conclusão, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

3.1.2.3. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

3.1.2.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.1.2.5. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.1.2.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.1.2.7. As experiências profissionais indicadas pelo candidato só serão aceitas se comprovadas através de certidões emitidas pela respectiva unidade de recursos humanos da(s) instituição(ões) em que se verificaram tais experiências. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

3.1.2.8. As Certidões deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelas autoridades responsáveis pela sua emissão.

3.1.2.9. Não serão acatados como experiência profissional: estágios, monitorias, trabalhos de voluntariado e como bolsista.

3.1.2.10. Não serão aceitos protocolos de documentos.

3.1.2.11. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

3.1.2.12. A cópia da documentação comprobatória da titulação e da experiência profissional deverá ser encaminhada à CONUPE, situada à Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro (Reitoria da UPE), no prazo estabelecido no Anexo III.

3.1.2.13. Juntamente com a documentação mencionada no subitem anterior, deverão ser encaminhadas cópias do: RG - Registro Geral de Identificação, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor (com comprovante da última eleição), quitação com o serviço militar (para o sexo masculino), C.T.P.S., Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em engenharia com habilitação na modalidade para qual concorre, Registro no CREA.

3.1.2.14. As cópias de que tratam os subitens 3.1.2.12 e 3.1.2.14 deverão ser apresentadas juntamente com as originais para autenticação no ato da inscrição.

3.1.2.15. O não encaminhamento da documentação de que trata o subitem 3.1.2.12 implicará na atribuição de pontuação zero na 2ª etapa do processo seletivo.

3.1.2.16. O não encaminhamento da documentação de que trata o subitem 3.1.2.13 implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. O resultado final será a média ponderada da pontuação obtida na 1ª etapa, com peso 07(sete) e 2ª etapa, com peso 03 (três).

4.2. A listagem final dos aprovados será emitida por ordem de classificação por função/especialidade, em que será informada a pontuação da 1ª etapa, da 2ª etapa e a pontuação final de cada candidato.

4.3. Havendo empate em qualquer das etapas da Seleção, serão aplicados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) ter idade acima de 60 anos;
- b) maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- c) maior tempo de experiência profissional;
- d) mais idade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar e o resultado final da seleção serão divulgados no endereço eletrônico www.upenet.com.br, nas datas previstas no ANEXO III.

5.2. O resultado final será publicado em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na data prevista no ANEXO III.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar de que trata o subitem 5.1.

6.2. O recurso será dirigido, mediante instrumento escrito e protocolado, à CONUPE, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Bairro de Santo Amaro, Sede da Reitoria da UPE, conforme data estabelecida no Calendário de Atividades, no horário das 08:00 as 16:00 horas.

6.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão de Seleção.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido classificado, nesta Seleção Pública Simplificada, dentro do número de vagas oferecido;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) não acumular cargos e funções, a não ser os casos constitucionalmente admitidos.

7.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, observados, estritamente, o número de funções, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação.

7.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

7.4. A remuneração do profissional contratado corresponderá a R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8.2. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria de Educação decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

8.3. O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

8.4. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

8.5. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.

8.6. Os candidatos classificados, nos termos desta seleção, serão convocados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato.

8.7. O contrato terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seus termos resumidos, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos da legislação pertinente, por até igual período.

8.8. O candidato convocado para a contratação que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

8.9. Poderá a Secretaria de Educação rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.10. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicada a sua regular prestação.

8.11. Será permitido o remanejamento de vagas, entre locais de exercício, a critério da Secretaria de Educação, desde que não haja candidatos aprovados nas regionais cujas vagas forem transferidas.

8.12. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída por esta Portaria Conjunta.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E LOCALIDADE

FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	LOCALIZAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Analista de Obras – Engenheiro Civil	Engenharia Civil	Recife	13
Analista de Obras – Engenheiro Eletricista	Engenharia Elétrica	Recife	02
Analista de Obras – Engenheiro Civil/Calculista Estrutural	Engenharia Civil - Cálculo Estrutural	Recife	01
Analista de Obras – Engenheiro Civil/Orçamentista	Engenharia Civil - Orçamentista	Recife	01

ANEXO II

ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

ANALISTA DE OBRAS / ENGENHEIRO CIVIL – ENGENHEIRO CIVIL CALCULISTA – ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA				
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios	Total de pontos atribuídos
Experiência Profissional	De 6 meses até 2 anos na função para a qual se inscreveu 20 pontos De 2 anos e 1 dia a 4 anos na função para a qual se inscreveu – 40 pontos Mais de 5 anos na função para a qual se inscreveu – 50 pontos	50	Carteira de Trabalho e Previdência Social (registro de exercício na função) Certidão de Acervo Técnico – CAT (emitida a cada ano de experiência) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado. Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	
Avaliação de Títulos	Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre – 30 pontos Curso de Excel com carga horária mínima de 40 h/a – 05 pontos Curso de Aperfeiçoamento em Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 40 h/a (3 pontos por curso) máximo de 5 cursos – 15 pontos	50	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para o qual o candidato se inscreveu com, no mínimo, 360 horas. Certificado de realização de curso emitido por instituição autorizada pelo órgão competente. Certificado de realização de curso emitido por instituição autorizada pelo órgão competente.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		

ANALISTA DE OBRAS – ENGENHEIRO ELETRICISTA				
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios	Total de pontos atribuídos
Experiência Profissional	De 6 meses até 2 anos na função para a qual se inscreveu - 20 pontos De 2 anos e 1 dia a 4 anos na função para a	50	Carteira de Trabalho e Previdência Social (registro de exercício na função) Certidão de Acervo Técnico – CAT (emitida a cada ano de experiência) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou	

	qual se inscreveu – 40 pontos		privado na qual o profissional tenha atuado.	
	Mais de 5 anos na função para a qual se inscreveu – 50 pontos.		Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	
Avaliação de Títulos	Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata à função para a qual concorre – 30 pontos.	50	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para a qual o candidato se inscreveu com, no mínimo, 360 horas. Certificado de realização de curso emitido por instituição autorizada pelo órgão competente. Certificado de realização de curso emitido por instituição autorizada pelo órgão competente.	
	Curso de Excel com carga horária mínima de 40 h/a – 03 pontos.		Certificado de realização de curso emitido por instituição autorizada pelo órgão competente.	
	Curso de Aperfeiçoamento em Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 1600 h/a - 10 pontos		Certificado de realização de curso emitido por instituição autorizada pelo órgão competente.	
	Curso de Auto-Cad - 07 pontos		Certificado de realização de curso emitido por instituição autorizada pelo órgão competente.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PARA ENGENHEIROS

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição de Candidatos	12/01 a 16/01/2009	Site: www.upenet.com.br
Emissão dos Cartões de Informações	23/01/2009	Site: www.upenet.com.br
Realização da Prova Escrita	25/01/2009	A ser comunicado no Cartão de Informações
Divulgação do Gabarito Preliminar	25/01/2009	Site: www.upenet.com.br
Apresentação de Recursos contra o Gabarito Preliminar	26/01/2009	CONUPE
Divulgação do Gabarito Definitivo	02/02/2009	Site: www.upenet.com.br
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa	06/02/2009	Site: www.upenet.com.br
Apresentação dos documentos necessários para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.	09 e 10/02/2009	CONUPE

Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	13/02/2009	Site: www.upenet.com.br
Apresentação de Recursos ao Resultado da 2ª Etapa	16/02/2009	CONUPE
Resultado Definitivo da 2ª Etapa	19/02/2009	Site: www.upenet.com.br
Divulgação do Resultado Final	02/03/2009	Site: www.upenet.com.br e no Diário Oficial de Pernambuco.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Analista de Obras com Formação em Engenharia Civil

Interpretação de Projetos: arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, prevenção contra incêndio.

Planejamento de obras e serviços de engenharia. Cronograma Físico-Financeiro. Orçamento obras e serviços de engenharia. Reajuste de preços. Medições de obras e serviços de engenharia. Controle de contratos. Fiscalização de obras e serviços de engenharia. Planejamento e controle da manutenção de prédios. Custos aplicativos à manutenção, programação e execução de serviços. Conhecimento em fundações, estruturas, alvenarias, revestimentos de pisos e paredes, cobertas, instalações elétricas e hidro-sanitárias, impermeabilização, esquadrias e pinturas. Noções da Lei 8.666/93. Noções de Excel e de MS-Project.

Analista de Obras com formação em Engenharia Elétrica

Materiais Elétricos, Condutores, Dielétricos, Materiais Magnéticos, Semicondutores, Supercondutores, Instalações elétricas de Alta e Baixa Tensão, Iluminação Interna e Externa, Instalações Telefônicas, Subestações elétricas de média tensão predial. Comando e Proteção de Motores Elétricos, Grupo Gerador de Emergência. Baterias e Retificadores. Aterramento das instalações. Máquinas de Indução, quadro de média e baixa tensão, Máquinas de corrente contínua. Sistema PU, Componentes Simétricos, Modelagem de Transformadores, de carga, de máquinas de indução e Sincronias, Faltas Shunis e Série nos sistemas Elétricos, Modelagem de Transformadores, de carga, de máquinas de Indução e Sincronia, Faltas Shunis e Série nos Sistemas Elétricos, Relés de Proteção, Proteção de Transformadores de Corrente, Disjuntores, Chaves, Pára-Raios, Capacitores e Reatores, Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica, Alimentadores de Distribuição, Estruturas de Alta e Baixa Tensão, Centro de Carga de Transformadores de Distribuição, Projetos de Rede de Distribuição, Dimensionamento de Motores Elétricos, Potências. Rendimento e Perdas de Motores Elétricos, Automação de Instalação, Protocolo de Transmissão de Sinais, Remotas, Sistema de Scada, Cálculo de Sobretensões, Freqüência Industrial, Atmosférica e de Manobra, Coordenação de isolamento, Subestação de Transmissão, Arranjo físico, Malha de Terra, Blindagem contra descargas atmosféricas, Serviços Auxiliares, Parâmetro de linhas de Transmissão, Linhas de Transmissão Curtas, Média e Longas, Programa de Combate ao Desperdício de Energia em Sistemas Elétricos Residenciais e Comerciais, Diagnóstico Energético, Conhecimento da Rede Lógica (transmissão de dados e voz). Noções da Lei 8.666/93. Noções de Excel e de MS-Project.

Analista de Obras com Formação em Engenharia Civil / Calculista Estrutural

Interpretação de projetos de estrutura, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, prevenção contra incêndio. Fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Conhecimento da Legislação urbanística para aprovação de projetos. Características das diversas etapas do projeto de arquitetura. Orçamento de obras e de serviços. Noções da Lei 8.666/93. Acompanhamento de obras. Noções de Topografia. Emprego de Materiais de acabamento e revestimento em prédios públicos. Planejamento e controle de manutenção de prédios públicos. Noções da Lei 8.666/93. Noções de Excel e de MS-Project.

Analista de Obras com Formação em Engenharia Civil/Orçamentista

Edificações: Equipamentos (tipo e produtividade), serviços iniciais, fundações, superestrutura, elementos de vedação, esquadrias, revestimentos, coberturas, impermeabilização, pintura, instalações elétricas, hidro-sanitárias.

Planejamento e controle de obras: Análise de viabilidade técnica-financeira da obra.

Orçamento: Conceito e Tipos, especificações, Orçamento sumário ou comparativo, levantamento físico, composição de preços unitários, Levantamento de Insumos, BDI, Orçamento físico-financeiro, Curva ABC- Noções.

Cronograma: Cronograma físico, Cronograma Físico Financeiro, Cronograma de materiais, Cronograma de mão-de-obra, Cronograma de Equipamentos.

Acompanhamento e controle de obras: curva S – Noções, Acompanhamento físico-financeiro, apropriação de custos. Medições, critérios para medição, Boletim de medição. Noções da Lei 8.666/93. Noções de Excel e de MS-Project.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº. _____

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Documento de Identidade: Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Telefones para Contatos:

E-MAIL (se houver):

Função para a qual está se inscrevendo:

Nível de Instrução: Ano de Conclusão:

Relação de documentos entregue pelo candidato _____

Declaro concordar com as condições da seleção estabelecidas no edital, anexo único da Portaria nº ____ de ____ de XXX, janeiro de 2009 e, de que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.

Recife, ____ de janeiro de 2009.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro, para fins de comprovação ao Programa _____/SEE, que _____ inscreveu-se para a função _____, tendo apresentado _____ documentos autenticados, conforme ficha de inscrição nº. _____.

Recife, ____ de janeiro de 2009.

Assinatura e carimbo do Responsável pela Inscrição

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO

Nome do Candidato:

À Comissão Executiva (UPE):

Como candidato ao processo seletivo simplificado da SE, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na () Avaliação de Títulos e Experiência Profissional / () Prova Escrita Objetiva, sob os seguintes argumentos:

Recife, ___ de _____ de 2009

Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.